



Decreto nº.131/18, de 13 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.729.000,00 (Hum milhão setecentos e vinte nove mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.1.90.92.00000	00	R\$ 15.300,00	65
0501.041221806.2006	3.1.90.92.00000	09	R\$ 165.700,00	405
0501.041221806.2006	3.3.90.30.00000	04	R\$ 100.000,00	52
TOTAL			R\$ 281.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103011829.2049.10	3.3.90.14.00000	10	R\$ 5.000,00	130
TOTAL			R\$ 5.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	4.4.90.51.00000	00	R\$ 325.000,00	316
0701.123611826.2052	4.4.90.52.00000	00	R\$ 490.000,00	318
0701.041221826.2050	3.3.90.39.00000	04	R\$ 260.000,00	275
0701.123651826.2051	3.3.90.32.00000	00	R\$ 349.000,00	288
TOTAL			R\$ 1.424.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2603.061821811.2041	3.3.90.39.00000	04	R\$ 19.000,00	266
TOTAL			R\$ 19.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$1.729.000,00 (Hum milhão setecentos e vinte nove mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.30.00000	09	R\$ 5.000,00	19
0802.101221829.2042	3.3.90.91.00000	04	R\$ 289.500,00	22
TOTAL			R\$ 294.500,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
101.010311801.2001	3.1.90.04.00000	00	R\$ 30.000,00	2
101.010311801.2001	3.1.90.09.00000	00	R\$ 500,00	3
101.010311801.2001	3.1.90.11.00000	00	R\$ 680.000,00	5
101.010311801.2001	3.1.90.13.00000	00	R\$ 150.000,00	6
101.010311801.2001	3.3.90.92.00000	00	R\$ 120.000,00	18
101.010311801.2001	3.1.91.13.00000	00	R\$ 15.000,00	21
101.010311801.2001	3.3.90.08.00000	00	R\$ 8.000,00	4
101.010311801.2001	3.3.90.14.00000	00	R\$ 20.000,00	9
101.010311801.2001	3.3.90.30.00000	00	R\$ 100.000,00	10
101.010311801.2001	3.3.90.33.00000	00		11
101.010311801.2001	3.3.90.37.00000	00	R\$ 208.000,00	13
101.010311801.2001	3.3.90.39.00000	00	R\$ 100.000,00	14
TOTAL			R\$ 1.434.500,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 13 de novembro de 2018.

ALEXANDRE ROSA GOMES.

Vice-Prefeito em exercício nesta data

***Republicado para sanar incorreção**